

## CONTRATO Nº 002/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA - PREVICOB pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Graciano Neves, nº 193, inscrito no CNPJ nº 05.051.178/0001-85 neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Alex da Silva Moura, residente e domiciliado nesta cidade inscrito no CPF nº 668.740.766-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **HG ROSA SUPERMERCADO SUPERGIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.911.503/0001-38, localizado na Av. Anizio Kock da Cunha, nº 414, Bairro São Thiago, Conceição da Barra, no estado de Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente objeto refere-se à aquisição de materiais alimentício, higiene, limpeza recomposição de estoque deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.109,30 (Sete mil, cento e nove reais e trinta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e certidões atualizadas.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL:

A duração do presente contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura ou até o esgotamento dos materiais cotados, conforme anexo I parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

A despesa do presente contrato correrá pelos créditos abaixo descritos, pertencentes ao Orçamento do PREVICOB:

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB

Classificação Funcional: 09.122.0025.2.077

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 / 3.3.90.30.21

Recurso: 1.430.0000.0000

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS VISITAS AO RPPS**

Não estão incluídas as visitas presenciais ao RPPS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO e DA CONTRATANTE:**

#### **A CONTRATADA obriga-se a:**

Cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Dispensa de licitação a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

#### **O CONTRATANTE obriga-se:**

Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

Designar servidor(a) para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) matérias;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produtos (s);

Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste contrato;

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**


Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de suas cláusulas, a sua inexecução total ou parcial, força maior, e determinação legal impeditiva ou de ordem superior, além das previstas na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, casos em que fica sujeito a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal acima citada.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:**

Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Barra - ES para solução de qualquer litígio ou discussão referente à matéria de que trata este Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que ao interessado possa parecer.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

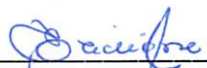
Conceição da Barra, 03 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA.**  
**ALEX DA SILVA MOURA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**HG ROSA SUPERMERCADO SUPERGIRO**  
CNPJ:28.911.503/0001-38  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Thayane Barros da Silva Coitinho  
Coordenadora Administrativa  
**Fiscal do Contrato**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Elidiane Machado Graça**  
Agente de Serviço Administrativo  
CPF nº 079.673.467-42

  
\_\_\_\_\_  
**Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro**  
Coordenador Financeiro  
CPF nº 144.686.717-00

**ANEXO I**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
AÇUCAR CRISTAL 2KG	PTC	50
SABÃO PÓ 1kg LIMPEZA GERAL, ADITIVOS, ALVEJANTE	PTC	10
CAFÉ EM PÓ 500G TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO	PTC	100
DETERGENTE 500ML ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO	FR	20
ESPONJA LÃ AÇO PCT 8UND	PCT	10
FLANELA LIMPEZA, ALARANJADA BRANCA DE ALGODÃO, MULTIUSO, LIMPEZA GERAL	PCT	10
PANO CHÃO ALGODÃO, ALVEJADO	PCT	5
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE, COR AMARELA E VERDE COM 4UN	PCT	10
ÁGUA SANITÁRIA 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA, HIPOCLORADO DE SÓDIO E HIDROXÍDO DE SÓDIO	UND	60
SACO LIXO 30LTS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	UND	5
SACO LIXO 15LTS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	UND	5
SACO LIXO 50LTS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	UND	5
SACO LIXO 100LTS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES	UND	5
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, PICOTADA (PCT C/60FOLHAS) 2 ROLOS	PCT	20
GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, BRANCO (PEQUENO)	PCT	20
COPOS DESCARTAVEIS 200ML PLASTICO TRANSPARENTE OU BRANCO LEITOSO COM 100UN	PCT	100
PAPEL HIGIÊNICO C/12UN INTERFOLHADA DUPLA, COR BRANCA	PCT	20
PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS 20X21CM INTERFOLHAS, BRANCO	PCT	10
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE, COR AMARELA E VERDE COM 4UN	PCT	10
DESINFETANTE LÍQUIDO 2L, COM PERFUME FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR	FR	25
PEDRA DESINFETANTE BLOCO 25GR PARA VASO SANITÁRIO	PCT	50
ÁLCOOL ÉTILICO GEL 500G HIDRATADO, ANTISÉPTICO, CRISTAL NEUTRO	FR	20
ÁLCOOL 70º	FR	30
RODO GRANDE CABO PLASTICO 1,50 MT ROSCA E SUPORTE PLASTICO	UND	4
VASSOURA CEDAS SINTÉTICA, ROBUSTA MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, CABO MADEIRA 1,2MT	UND	4
PÁ COLETORA LIXO, COLETOR MEDINDO 26CM CABO, REVESTIDO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	2
LUSTRA MOVEIS, POLIDOR MÓVEIS, PARA APLICAÇÃO DE ARMÁRIOS, MESAS, AZULEIJOS E VIDROS 200ML	FR	10
PANO DE PRATO	PCT	10
LUVA LIMPEZA MULTIUSO AMARELA, AZUL E VERDE, DE BORRACHA LATEX NATURAL REFORÇADO, ANTIDERRAPANTE TAMANHO MÉDIO	PAR	10
ESCOVA MULTIUSO	UND	5
AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL (SPRAY)	UND	10
SABONETE EM LÍQUIDO	FR	20
SABÃO EM BARRA GLICERINADO	PCT	10

**DO CONTRATO, REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 3.226,20 (Três Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos)** referente a 25% (Vinte Cinco Por cento) do valor original do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato para até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

**Amparo:** Processo Nº 1558/2020 - Pregão Presencial Nº 019/2020.

**Protocolo 819891**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra**

### RESUMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 01/2022.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de consumo Higiene, limpeza e alimentício.

**VALOR EXTIMADO:** R\$ 7.109,30 (sete mil cento e nove reais e trinta centavos).

**Processo:** 33/2022 **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Conc. da Barra -PREVICOB e HG Rosa Supermercado Supergiro. **DISPOSITIVO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93

**DECLARAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 17/02/2022 pela Sra. Thayane Barros da Silva Coitinho, Coordenadora Administrativa

**RATIFICAÇÃO:** 22/03/2022, pelo Sr. Alex da Silva Moura - Diretor Presidente.

**Protocolo 819815**

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -**

**CODEG**

### AVISO DE COTAÇÃO PREVIA PROCESSO Nº 300340/2022

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações A CODEG- Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari, através do setor de compras comunica que está realizando cotação de preços, para elaboração de orçamento prévio **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS (LIXO ORGÂNICO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS E COMERCIAIS (LIXO ORGÂNICO) PARA ATENDIMENTO À LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, SENDO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme o disposto no processo administrativo nº 300340/2022. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentação de orçamento prévio e poderão obter maiores informações junto ao setor de compras na CODEG, situada a Rua Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente Guarapari-ES, ou através do e-mail; codegcompras@hotmail.com. Ou site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

Guarapari, 22 de março de 2022.

**BHRENNO SILVA ALMEIDA**

Coordenador de Compras

**Protocolo 820293**

**AO LONGO DA NOSSA HISTÓRIA**

**JÁ MUD@MOS**

DE NOME, SEDE E PROJETO GRÁFICO COM NOSSO MEIO DE INFORMAR NÃO PODERIA SER

**DIFERENTE.**

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

**IMPRESA OFICIAL/ES**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**